



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 8640-7000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - preitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTRARIA N° 027/2010

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Sebastião Rodrigues Ferreira, Operário, fixado em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município, referente ao período de 15 de janeiro à 14 de fevereiro de 2010, por motivo do mesmo ter trabalhado como ajudante do caminhão de limpeza de lixo.
- b)- Adécio José Pinto, Operário, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo do mesmo exercer a função de Vigia Noturno no Hospital Municipal São Francisco.
- c)- Thalita Hansen Dias, Enfermeira Padrão – PSF, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo da mesma exercer a função no PSF.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2010.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal